



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## LEI N° 2117 DE 07 DE OUTUBRO DE 2002.

(Projeto de Lei nº. 45/2002, do vereador Antonio Aparecido Bacochina)

DA DENOMINAÇÃO A ESTRADA  
MUNICIPAL “COR 355”, CONFORME  
ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Passa a denominar-se de Estrada Municipal “ROGÉRIO BACOCHINA”, a Estrada Municipal código “COR 355”, que tem seu início na Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy SPV 17, estendendo-se até a divisa limítrofe com o município de Iracemápolis.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 07 de outubro de 2002, 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ELIAS ABRAHÃO SAAD  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 07 de outubro de 2002.  
  
José Aparecido Benedito

-Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração-